Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 074, DE 2025

Altera ementa e dispositivo da Lei nº 2.389, de 15 de abril de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º A ementa da Lei 2.389, de 15 de abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Proíbe a realização de touradas e eventos similares em locais públicos e particulares do Município de Votorantim, e dá outras providências.”(NR)

Art. 2º O artigo 1º da Lei 2.389, de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica proibido, no âmbito dos locais públicos e particulares, deste Município, a realização de touradas e eventos similares que envolvam maus tratos e crueldade de todo gênero contra animais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput a exposição de animais, cavalgadas, rodeios, as provas hípicas, a utilização de animais em procissões religiosas e nos desfiles cívicos e militares.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 08 de julho de 2025.

ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Rodeios e sua importância cultural vão além do entretenimento, pois trazem um sentimento de comunidade e tradição. Durante esses eventos: competições de laço, montarias e provas de ritmo fazem parte da festa, atraindo muitos visitantes, lembrando que, o evento mais próximo desta natureza está a quilômetros de nossa cidade, fazendo assim que toda a região venha prestigiar a nossa cidade.

Os rodeios não são apenas eventos culturais; eles também têm um impacto significativo na economia rural. Atraem visitantes, estimulam o turismo local e geram receita para pequenos negócios, como: hotéis, restaurantes e lojas de produtos rurais.

Os eventos realizados na cidade, **15% (quinze por cento)** do valor arrecadado em impostos, serão destinados a **Secretaria de Meio Ambiente** para que esse recurso seja revertido para a **saúde animal do nosso município**.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 08 de julho de 2025.

ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA
Vereador